

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ILHOTA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**

Anexo Ia. - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

**IMPORTANTE:** A partir do exercício de 2018 está em vigor o novo ementário da receita pública, com novo mecanismo de classificação por natureza da receita orçamentária, conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015, a qual alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001. Nas classificações que sofreram maiores alterações poderá apresentar variação maior ou menor em relação a meta do exercício de anterior.

| <b>1.1.0.0.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b> |                          |            |
|--|--------------------------|------------|
| Metas Anuais   | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
| 2018   | 8.424.892                | -          |
| 2019   | 8.770.632                | 4,10       |
| 2020   | 8.348.300                | -4,82      |
| 2021   | 8.239.300                | -1,31      |
| 2022   | 8.527.676                | 3,50       |
| 2023   | 8.826.144                | 3,50       |

Nota: Esta rubrica é composta pelos Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria. Os valores previstos para as receitas de ITBI, ISS e Taxa de Funcionamento, bem como outras taxas de valores menos significativos, foram projetados levando-se em consideração a expectativa de arrecadação, com base no desenvolvimento econômico e crescimento dos estabelecimentos comerciais, além de uma intensificação da fiscalização tributária. Além disso, todos os impostos e taxas foram previstos tomando por base o histórico individual da arrecadação e sua evolução nos últimos três exercícios. Atualmente o município contratou empresa especializada para realizar estudos de atualização da planta genérica de valores. Para os exercícios de 2022 e 2023 foi considerado um índice inflacionário de 3,5% a.a.

| <b>1.2.0.0.00.00.00.00 Contribuições</b> |                          |            |
|--|--------------------------|------------|
| Metas Anuais                             | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
| 2018                                     | 1.342.401                | -          |
| 2019                                     | 3.789.289                | 182,28     |
| 2020                                     | 2.260.000                | -40,36     |
| 2021                                     | 2.781.400                | 23,07      |
| 2022                                     | 2.878.749                | 3,50       |
| 2023                                     | 2.979.505                | 3,50       |

Nota: A previsão para o exercício de 2021 neste grupo de receita tem origem no levantamento e projeção dos gastos de pessoal realizado pelo município e contribuições dos servidores ao ILHOTAPREV. Além disso, a receita da COSIP também contribui para a formação dessa fonte de receita sendo projetada de acordo com a média da arrecadação dos últimos exercícios encerrados.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ILHOTA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**

Anexo Ia. - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

**IMPORTANTE:** A partir do exercício de 2018 está em vigor o novo ementário da receita pública, com novo mecanismo de classificação por natureza da receita orçamentária, conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015, a qual alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001. Nas classificações que sofreram maiores alterações poderá apresentar variação maior ou menor em relação a meta do exercício de anterior.

| <b>1.3.0.0.00.00.00.00</b> |                          |  | <b>Receita Patrimonial</b> |  |  |
|----------------------------|--------------------------|--|----------------------------|--|--|
| Metas Anuais               | Valor Nominal - R\$ 1,00 |  | Variação %                 |  |  |
| 2018                       | 1.415.880                |  | -                          |  |  |
| 2019                       | 2.100.118                |  | 48,33                      |  |  |
| 2020                       | 490.287                  |  | -76,65                     |  |  |
| 2021                       | 1.301.087                |  | 165,37                     |  |  |
| 2022                       | 1.346.625                |  | 3,50                       |  |  |
| 2023                       | 1.393.757                |  | 3,50                       |  |  |

Nota: O maior reflexo na receita patrimonial está na receita de valores mobiliários que advém dos rendimentos das aplicações financeiras dos recursos do RPPS e demais recursos, sendo que o RPPS representa mais de 75% do total. A previsão dessa fonte de receita tem por base o seu comportamento e evolução nos últimos três exercícios. Também foram considerados para a previsão dessa receita as condições econômica/financeira do município e a redução de disponibilidade financeira.

| <b>1.6.0.0.00.00.00.00</b> |                          |  | <b>Receita de Serviços</b> |  |  |
|----------------------------|--------------------------|--|----------------------------|--|--|
| Metas Anuais               | Valor Nominal - R\$ 1,00 |  | Variação %                 |  |  |
| 2018                       | 3.075.239                |  | -                          |  |  |
| 2019                       | 3.579.755                |  | 16,41                      |  |  |
| 2020                       | 3.309.100                |  | -7,56                      |  |  |
| 2021                       | 3.008.000                |  | -9,10                      |  |  |
| 2022                       | 3.113.280                |  | 3,50                       |  |  |
| 2023                       | 3.222.245                |  | 3,50                       |  |  |

Nota: A previsão das receitas de serviços tem origem na gestão por parte do município dos serviços de captação, adução, tratamento, preservação e distribuição de água e nos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de esgotos. Esta fonte de receita tem um reflexo muito positivo no orçamento geral do município. A previsão dessa fonte de receita tem por base o seu comportamento e evolução nos últimos três exercícios e decisões tomada pela diretoria.

| <b>1.7.0.0.00.00.00.00</b> |                          |  | <b>Transferências Correntes</b> |  |  |
|----------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|--|--|
| Metas Anuais               | Valor Nominal - R\$ 1,00 |  | Variação %                      |  |  |
| 2018                       | 34.740.274               |  | -                               |  |  |
| 2019                       | 39.937.434               |  | 14,96                           |  |  |
| 2020                       | 39.039.750               |  | -2,25                           |  |  |
| 2021                       | 38.081.150               |  | -2,46                           |  |  |
| 2022                       | 39.413.990               |  | 3,50                            |  |  |
| 2023                       | 40.793.480               |  | 3,50                            |  |  |

Nota: Entre as receitas de transferências destacamos com maior influência o FPM, as transferências do SUS, do FNDE, o ICMS e o FUNDEB. A evolução desta fonte de receita que sempre apresentou uma performance bastante positiva, se situando sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia, contudo, nos últimos anos, esse cenário tem apresentado certa fragilidade em decorrência da instabilidade econômica que o país atravessa. Por este motivo e buscando prudência e permanente equilíbrio nas contas públicas, na previsão foram considerados estas instabilidades econômicas que estão refletidas na média da arrecadação dos últimos três exercícios. Um diferencial nesta categoria de receita, diz respeito a retenção para formação do FUNDEB, que é de 20% para todas as receitas que servem de formação para o FUNDEB. Também contempla esta categoria de receita as transferências do SUS, do FNDE e FNAS.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ILHOTA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**

Anexo Ia. - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

**IMPORTANTE:** A partir do exercício de 2018 está em vigor o novo ementário da receita pública, com novo mecanismo de classificação por natureza da receita orçamentária, conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015, a qual alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001. Nas classificações que sofreram maiores alterações poderá apresentar variação maior ou menor em relação a meta do exercício de anterior.

| <b>1.9.0.0.00.00.00</b> |                     | <b>Outras Receitas Correntes</b> |  |
|-------------------------|---------------------|----------------------------------|--|
| Metas Anuais            | Valor Nominal - R\$ | Variação %                       |  |
| 2018                    | 71.783              | -                                |  |
| 2019                    | 315.557             | 339,60                           |  |
| 2020                    | 128.500             | -59,28                           |  |
| 2021                    | 112.000             | -12,84                           |  |
| 2022                    | 115.920             | 3,50                             |  |
| 2023                    | 119.977             | 3,50                             |  |

Nota: A partir do exercício de 2018, em razão da alteração do ementário da receita, conforme citado no topo, 90% das receitas aqui previstas tratam de "Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais", incluindo as multas previstas na legislação de trânsito. As receitas de juros, multas e dívida ativa que até 2017 eram executadas nessa categoria de receita passam a constar em cada natureza de receita, sendo que no caso do município de Ilhota, o maior volume de recursos passou a integrar a natureza de receita 1.1.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.

| <b>2.1.0.0.00.00.00</b> |                     | <b>Operações de Crédito</b> |  |
|-------------------------|---------------------|-----------------------------|--|
| Metas Anuais            | Valor Nominal - R\$ | Variação %                  |  |
| 2018                    | -                   | -                           |  |
| 2019                    | 213.050             | -                           |  |
| 2020                    | 5.000.000           | 2246,87                     |  |
| 2021                    | 7.000.000           | 40,00                       |  |
| 2022                    | 3.000.000           | -57,14                      |  |
| 2023                    | 4.000.000           | 33,33                       |  |

Nota: A previsão desta receita está fundamentada em contratos firmados e a firmar com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, BADESC e outras instituições financeiras, destinando-se exclusivamente a custear despesas de investimentos como: Pavimentação de Ruas e Avenidas, PNAFM, PMAT e investimentos na área de

| <b>2.2.0.0.00.00.00</b> |                     | <b>Alienação de Bens</b> |  |
|-------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| Metas Anuais            | Valor Nominal - R\$ | Variação %               |  |
| 2018                    | 175.545             | -                        |  |
| 2019                    | -                   | -100,00                  |  |
| 2020                    | 10.000              |                          |  |
| 2021                    | 100.000             | 900,00                   |  |
| 2022                    | 103.500             | 3,50                     |  |
| 2023                    | 107.123             | 3,50                     |  |

Nota: Receita decorrente de Alienação de Ativos considerados inservíveis ao desenvolvimento dos serviços públicos.

| <b>2.4.0.0.00.00.00</b> |                     | <b>Transferências de Capital</b> |  |
|-------------------------|---------------------|----------------------------------|--|
| Metas Anuais            | Valor Nominal - R\$ | Variação %                       |  |
| 2018                    | 1.382.429           | -                                |  |
| 2019                    | 3.164.884           | 128,94                           |  |
| 2020                    | 2.600.000           | -17,85                           |  |
| 2021                    | -                   | 0,00                             |  |
| 2022                    | -                   | 0,00                             |  |
| 2023                    | -                   | 0,00                             |  |

Nota: Representa os recursos de Transferências de Convênios da União e Estado. Para a LDO 2021 não foram previstos recursos de convênios em função da pandemia, mas o município pretende buscar para realização de obras e melhorias para a população e caso ocorra criar-se-a a dotação orçamentária..

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ILHOTA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**

Anexo Ia. - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

**IMPORTANTE:** A partir do exercício de 2018 está em vigor o novo ementário da receita pública, com novo mecanismo de classificação por natureza da receita orçamentária, conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015, a qual alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001. Nas classificações que sofreram maiores alterações poderá apresentar variação maior ou menor em relação a meta do exercício de anterior.

| <b>2.9.0.0.00.00.00.00</b> |                     | <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>Novo Ementário 2.9.0.0.0.0.00.00</b> |
|----------------------------|---------------------|-----------------------------------|---|
| Metas Anuais               | Valor Nominal - R\$ |                                   | Varição %                               |
| 2018                       | 83.577              |                                   | -                                       |
| 2019                       | 64.488              |                                   | -22,84                                  |
| 2020                       | -                   |                                   | -100,00                                 |
| 2021                       | -                   |                                   | 0,00                                    |
| 2022                       | -                   |                                   | 0,00                                    |
| 2023                       | -                   |                                   | 0,00                                    |

Nota: Receitas provenientes das diretrizes gerais da política urbana embasadas no Estatuto das Cidade.

| <b>7.0.0.0.00.00.00.00</b> |                     | <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> |           |
|----------------------------|---------------------|-------------------------------------|-----------|
| Metas Anuais               | Valor Nominal - R\$ |                                     | Varição % |
| 2018                       | 2.459.203           |                                     | -         |
| 2019                       | 752.124             |                                     | -69,42    |
| 2020                       | 2.523.143           |                                     | 235,47    |
| 2021                       | 2.705.793           |                                     | 7,24      |
| 2022                       | 2.800.496           |                                     | 3,50      |
| 2023                       | 2.898.513           |                                     | 3,50      |

Nota: Receita decorrente das operações entre os órgãos do ente municipal como: obrigações patronais ao RPPS, receitas de serviços de água e esgoto prestados pelo SAMAE. A estimativa para estas receitas advém dos levantamentos realizados pelos diversos setores e na projeção dos gastos com pessoal efetivo para os exercícios que compõem esta LDO. Também compõe essa natureza de receita o aporte efetuado pelo município anualmente ao ILHOTAPREV, em razão do déficit previdenciário projetado no cálculo atuarial.

FONTE: Sistema GOVBR, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, 14/04/2020 às 15:33